

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA O GABINETE DA QUALIDADE, DO INSTITUTO HIDROGRÁFICO (IH).

Ata n.º 1

..... Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, no gabinete do Chefe do Gabinete da Qualidade, reuniu o júri nomeado por despacho do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, de treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sequência da abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal civil do Instituto Hidrográfico de dois mil e vinte e dois, para o Gabinete da Qualidade, para proceder aos seguintes atos:

- - Definir os métodos de seleção a aplicar no procedimento;
- - Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos e indicar as respetivas referências e legislação necessária;
- - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- - Estabelecer o Acesso aos documentos.

..... O júri teve a seguinte constituição:

..... Presidente – Técnica Superior Maria do Pilar Costa Serrão Franco Correia Pestana da Silva;

..... Vogais efetivos: Técnica Superior Zélia da Conceição Ferreira dos Santos Matos Cardoso, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; e a Técnica Superior Sara Loureiro de Almeida.

..... Aberta a sessão pelo presidente do júri, iniciou-se a análise do perfil de competências correspondente ao posto de trabalho a preencher, que constitui parte integrante desta ata. Sendo as habilitações académicas exigidas a licenciatura ou mestrado nas áreas de Matemática, Estatística, Engenharia e técnicas afins e Gestão e Administração, o júri deliberou que esta não poderá ser substituída por formação ou experiência profissional.

..... O júri deliberou, por unanimidade, adotar os métodos de seleção, parâmetros de

avaliação, ponderação, grelhas classificativas e sistemas de valoração, que seguidamente se descrevem:

..... **1. Métodos de Seleção:** Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada por LTFP, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ambas na sua redação atual, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, será aplicado como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da mencionada LTFP, e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), conforme previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

..... Cada um dos métodos de seleção é eliminatório "de per si" sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos considerados, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

..... Na valoração dos métodos de seleção, são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo todos os resultados convertidos para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração às centésimas de valor, por arredondamento.

..... **1.1.** O único método de seleção obrigatório a utilizar no caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 1 do artigo 36.º, do anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) é o seguinte:

..... **Prova de Conhecimentos (PC)** — Ponderação de 70 %;

..... A **Prova de Conhecimentos** é pontuada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração às centésimas de valor, por arredondamento, e tem as seguintes características:

..... **Tipo e forma da Prova de Conhecimentos** – a prova de conhecimentos será de natureza teórico-prática, revestirá a forma escrita, sendo composta por três grupos em que:

- O primeiro grupo é constituído por 10 (dez) perguntas de escolha múltipla, cada uma com a valoração de 1,00 (um) valor;

- O segundo grupo é constituído por 4 (quatro) perguntas de verdadeiro ou falso, sendo que terão a valoração de 1,00 (um) valor, cada uma delas e

- O terceiro grupo é constituído por 3 (três) perguntas de resposta direta, sendo que terão a valoração de 2,00 (dois) valores cada.....

..... A prova de conhecimentos é realizada individualmente utilizando suporte de papel e terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos). Incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências das funções correspondentes à caraterização do posto de trabalho a ocupar e versará sobre os temas referidos no ponto 2. a que se reportam as referências e legislação identificadas no ponto 3. também desta ata.

..... No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, sendo permitida, exclusivamente, a consulta à legislação identificada, desde que não anotada e jurisprudência, que levem consigo em suporte de papel para a prestação da prova, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático ou eletrónico.

..... Os candidatos que se apresentem à prova de conhecimentos devem ser portadores de bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.

..... Na realização da prova de conhecimentos será garantido o anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, alínea a), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

..... Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento concursal e não serão notificados para comparecer à Entrevista Profissional de Seleção.

..... 1.2. O único método de seleção obrigatório a utilizar no caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º, do anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP, é a Avaliação Curricular, desde que não afastem por escrito a aplicação deste método legalmente previsto, ou seja, a ele renunciarem expressamente no processo de candidatura, passando, nesse caso, a aplicar-se o método previsto em 1.1., de acordo com o n.º 3 do artigo n.º 36, do anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Assim sendo, a Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

..... Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 70 %;

..... A Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho e serão considerados os seguintes parâmetros:

..... Habilidade Académica (HA);

..... Formação Profissional (FP);

..... Experiência Profissional (EP);

..... Avaliação de Desempenho (AD).

..... A classificação da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, por arredondamento, obtida através da seguinte fórmula:

..... AC = 0,35 x HA + 0,25 x FP + 0,25 x EP + 0,15 x AD

..... Ao elemento **Habilidade Académica (HA)**, o júri deliberou atribuir a nota final do grau académico exigido, certificado pelas entidades competentes.

..... Ao elemento **Formação Profissional (FP)**, considerando-se a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, o júri deliberou que apenas serão considerados os cursos de formação dos quatro últimos anos, na área funcional para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados. A valoração é cumulativa, não podendo ser excedida a valoração máxima de 20 valores.

..... A valoração da **Formação Profissional (FP)** será efetuada do seguinte modo:

..... Sem qualquer curso: 0 (zero) valores;

..... Cursos com duração inferior a 20 horas: 1 (um) valor;

..... Cursos com duração igual ou superior a 20 horas e inferior a 35 horas: 2 (dois) valores;

..... Cursos com duração igual ou superior a 35 horas: 3 (três) valores.

..... Ao elemento **Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que é aberto o presente procedimento, o júri deliberou que apenas será contabilizado como tempo de EP o correspondente ao desempenho de funções inerentes ao posto de

trabalho em causa e grau de complexidade 3, que se encontre devidamente comprovado.

A valoração da EP será obtida do seguinte modo:

..... Inferior a 1 ano – 4 valores;

..... Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos - 8 valores;

..... Igual ou superior a 2 anos e inferior a 5 anos - 12 valores;

..... Igual ou superior 5 anos e inferior a 10 anos - 16 valores;

..... Igual ou superior a 10 anos e até 15 anos – 20 valores;

..... Ao elemento **Avaliação de Desempenho (AD)**, o júri deliberou que será considerada a avaliação relativa aos últimos 2 (dois) biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A ausência da Avaliação de Desempenho, no caso de injustificada, será valorada em 6 (seis) valores. No caso de justificação não imputável ao candidato, será valorada em 10 (dez) valores. A nota final da Avaliação de Desempenho é obtida através do valor resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas nos anos relevantes para o procedimento concursal, com valoração até às centésimas, por arredondamento, sendo convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

..... Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

..... **1.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, será aplicado aos candidatos com uma ponderação de 30%.

..... **Entrevista Profissional de Seleção** – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

..... **Entrevista Profissional de Seleção** é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores nos termos do n.º 5, artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação de 30 de abril, sendo considerados os seguintes aspetos:

..... - Motivação e qualificação para o desempenho das funções (M);

- - Capacidade de expressão e fluência verbal (EFV);
- - Conhecimentos do conteúdo funcional (CF);
- - Sentido de missão na prestação de serviço público (SP);
- A classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros/aspetos a avaliar, aplicando-se a seguinte fórmula.....
..... EPS = (M+EFV+CF+SP)/4

..... Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,50 valores serão excluídos do procedimento

..... Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, os obrigatórios e os facultativos pela ordem constante na publicitação, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, conforme o previsto nos n.^{os} 9 e 10 do artigo 9.^º da supracitada Portaria n.^º 125-A/2019, na sua redação atual.

..... São, igualmente, considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem a algum dos métodos de seleção.

2. Temas a abordar na prova de conhecimentos: a lista dos temas sobre os quais podem incidir as perguntas da prova escrita de conhecimentos é a seguinte:

- Orgânica da Marinha;
- Orgânica do Instituto Hidrográfico;
- O Procedimento Administrativo;
- Regime Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Análise estatística de dados;
- Normalização, Sistemas de Gestão da Qualidade e Auditorias;
- Acreditação de atividades de laboratório;
- Ambiente e Segurança no Trabalho;
- Regime Geral de Proteção de Dados.

3. Legislação e bibliografia necessária à preparação dos temas:

..... Decreto-lei n.^º 185/2014, de 29 de dezembro, que aprovou a Lei Orgânica da Marinha;

- Decreto-lei n.º 230/2015, de 12 de outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Hidrográfico;
- Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atualizada - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual - Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;
- Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009;
- Regulamento (EU)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais;
- Elizabeth Reis – Estatística Descritiva. Edições Sílabo, Lda.;
- Elizabeth Reis, Paulo Melo, Rosa Andrade e Teresa Calapez - Estatística Aplicada. Edições Sílabo, Lda;
- Outras publicações:
- Norma NP EN ISO 9001:2015 Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos;
- NP EN ISO 19011:2019 Linhas de orientação para auditorias a sistemas de gestão.

4. Parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção e valoração final:

..... Os Parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final de cada método de seleção são os referidos em 1.1, 1.2 e 1.3.

..... A Valoração final (VF) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores através das seguintes expressões, com aproximação às centésimas por arredondamento:

..... $VF=0,70xPC+0,30xEPS$

..... ou

..... $VF=0,70xAC+0,30xEPS$

sendo que:

..... VF — Valoração Final;

..... AC — Avaliação Curricular;

..... PC — Prova de conhecimentos;

..... EPS — Entrevista Profissional de Seleção..

..... Cada método de seleção é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, os

obrigatórios e os facultativos pela ordem constante na publicação do anúncio.

..... A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do procedimento concursal.

..... A prova de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e correção serão elaborados previamente à publicação do anúncio de abertura, sendo guardados em envelope selado que só será aberto no dia da prova

..... Foram, igualmente, elaboradas as seguintes grelhas e fichas, que se encontram em anexo à presente ata:

..... - Grelha de Correção da Prova de Conhecimentos;

..... - Ficha de Avaliação Curricular;

..... - Ficha de Entrevista Profissional de Seleção;

..... - Grelha de Valoração Final;

5. Acesso aos documentos:

..... O júri, relativamente, à forma de acesso aos documentos deliberou que:

- a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos;
- b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem;
- c) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilidade do processo de concurso a consultar.

..... E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.....

O PRESIDENTE DO JÚRI,



Maria do Pilar Costa Serrão Franco Correia Pestana da Silva
Técnica Superior

VOGAL



Zélia Matos Cardoso

Zélia da Conceição Ferreira dos Santos Matos Cardoso
Técnica Superior

VOGAL

Sara Loureiro de Almeida

Sara Loureiro de Almeida
Técnica Superior